



## INFORMATIVO GIAC 285, de 22 de abril de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19, o Giac tem a informar o que se segue:

### **Ministério da Saúde publicou, neste mês, notas informativas relacionadas à vacinação e às medidas excepcionais e temporárias para a entrada no País em razão da pandemia**

Com vistas a nortear e esclarecer sobre assuntos relacionados ao enfrentamento da covid-19, o Ministério da Saúde publicou, neste mês, notas informativas concernentes ao registro de vacinação contra a doença; às medidas excepcionais e temporárias para a entrada no País em razão da pandemia; e ao comparativo do saldo de doses de vacinas contra a covid-19 enviadas às UFs com o saldo de doses efetivamente aplicadas. Confira:

- [Nota Informativa nº 15/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) – Presta esclarecimentos sobre o saldo de doses após comparativo entre as doses enviadas e as doses aplicadas.
- [Nota Informativa nº 16/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) – Refere-se à atualização das exigências sob atribuição do Ministério da Saúde contidas na Portaria Interministerial nº 670, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre as medidas excepcionais e temporárias para entrada no País, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- [Nota Informativa nº 17/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) – Trata da autorização para que os serviços de vacinação cadastrem, no sistema E-SUS APS, os registros de vacinação de brasileiros ou estrangeiros imunizados no exterior com vacinas aprovadas pela Anvisa; e de voluntários de ensaios clínicos realizados no Brasil.

### **Assinada portaria que decreta o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da covid-19**

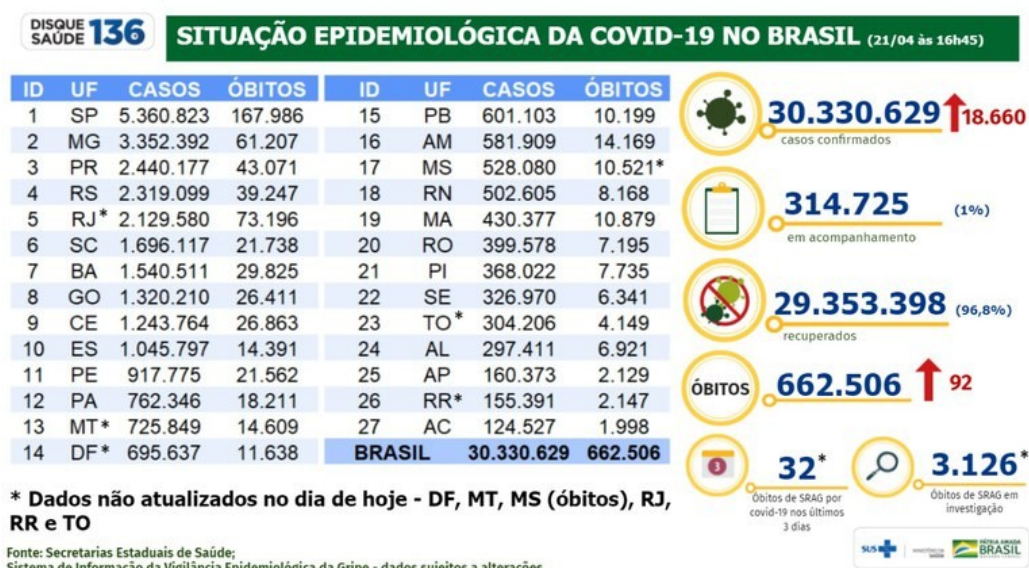
O Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, assinou, nesta sexta-feira (22), portaria que decreta o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da pandemia ocasionada pela covid-19. De acordo com o Ministério da Saúde, as decisões constantes do ato começarão a valer 30 dias após a publicação no Diário Oficial da União.

A pasta da Saúde havia noticiado, [na última segunda-feira \(18\)](#), que a deliberação pelo encerramento da Espin considera a melhora do cenário epidemiológico no Brasil, a alta cobertura vacinal e a capacidade de resposta e assistência do Sistema Único de Saúde (SUS). Para dar continuidade às ações relativas à pandemia, o órgão afirmou que mantém diálogo aberto com todos os estados e municípios e irá orientar a continuidade das ações que compõe o Plano de Contingência Nacional, com base na avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública e das necessárias medidas para o seu enfrentamento: "A portaria assinada nesta sexta-feira revoga o texto que está em vigor desde fevereiro de 2020. A ESPIN foi um ato normativo que resultou na criação de uma série de medidas de prevenção, controle e contenção adotadas para o enfrentamento da pandemia. No entanto, o Ministério da Saúde reforça que nenhuma política pública de saúde será interrompida."

**Vigência dos atos editados pela Anvisa, em função da Espin** – Em razão do encerramento da Espin, o Ministério da Saúde oficiou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) solicitando que os atos editados pela autarquia, em virtude da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, tenham vigência prorrogada por 1 (um) ano. Em resposta, a agência solicitou à pasta da Saúde, na sexta-feira (22), o [prazo de 15 \(quinze\) dias úteis](#) para a adoção das medidas necessárias à alteração das normas a serem mantidas após a alteração da Espin.

### Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 21 de abril de 2022, informam que o Brasil registra 30.330.629 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 662.506 mil óbitos decorrentes da doença.



### Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 22 de abril de 2022)

População Geral	
1ª dose	174.431.499
2ª dose	153.774.991
Dose única	4.829.826
Dose de reforço	73.703.597
2ª dose de reforço	1.050.007
Dose adicional	3.174.938
<b>Total de doses aplicadas</b>	<b>410.964.858</b>

	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
1ª dose	374.966	597.282
2ª dose e dose única	355.287	543.399
Dose de reforço	-	298.567
Dose adicional	-	16.355
<b>Total de doses aplicadas</b>	<b>730.253</b>	<b>1.455.603</b>

Fonte: Ministério da Saúde

### Boletim da Rede Monitoramento Covid Esgotos constatou que cargas e concentrações do novo coronavírus permanecem baixas

Por meio de iniciativa da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (INCT ETEs Sustentáveis), com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi divulgado, na última terça-feira (19), o Boletim nº 13/2022 da Rede Monitoramento Covid Esgotos.

A publicação visa acompanhar de forma indireta, mediante amostras de esgotos, a circulação do novo coronavírus nas seis capitais e cidades que integram as regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Recife e Rio de Janeiro.

O Boletim nº 13, com dados referentes ao período de 27 de março a 2 de abril de 2022 (Semana Epidemiológica 13) indicou manutenção das baixas cargas virais do novo coronavírus em todas as capitais acompanhadas, com exceção de Fortaleza. Na capital cearense, não foram detectadas cargas virais.

Segundo a Ana, a tendência de redução das cargas do vírus Sars-CoV-2 nos esgotos acompanha a redução do número de novos casos da covid-19 nessas localidades. Confira, a seguir, detalhamento veiculado pela autarquia, por capital:

- **Belo Horizonte** – Na capital mineira, a Rede Monitoramento COVID Esgotos observou uma baixa carga do novo coronavírus nos esgotos entre as semanas epidemiológicas 10 (de 6 a 12 de março) e 13 (de 27 de março a 2 de abril). Nesse período a maior carga viral foi de 9,4 bilhões de cópias do vírus por dia para cada 10 mil habitantes, observada na semana 11 (de 13 a 19 de março). Já a menor foi de 3,5 bilhões de cópias na semana 13. Desde o início do monitoramento na capital mineira, em abril de 2020, a maior carga foi registrada na semana epidemiológica 3 deste ano (de 16 a 22 de janeiro): 662,1 bilhões de cópias do novo coronavírus por dia para cada 10 mil habitantes.
- **Brasília** - Entre as semanas epidemiológicas 10 (de 6 a 12 de março) e 13 (de 27 de março a 2 de abril), a carga do novo coronavírus nos esgotos das oito estações de tratamento de esgotos (ETEs) do Distrito Federal monitoradas se manteve baixa e no menor patamar da série histórica iniciada em março de 2021. No período a carga variou entre zero e 51,3 bilhões de cópias do vírus por dia para cada 10 mil habitantes, respectivamente nas semanas 12 e 10. Desde o início do monitoramento em Brasília, essa foi a primeira vez que a carga viral chegou a zero, sendo que é considerada a soma das cargas das oito estações de tratamento de esgotos (ETEs) que atendem a cerca de 80% da população do Distrito Federal.  
Apesar da melhora das condições em Brasília, entre as semanas 12 e 13 a carga subiu de zero a 22,4 bilhões de cópias do vírus por dia para cada 10 mil habitantes, patamar considerado baixo, mas que indica o retorno da presença do novo coronavírus nos esgotos da capital federal. Na semana 13 as cargas voltaram a ser detectadas nas estações de tratamento de esgotos Brasília Sul, Brasília Norte, Melchior, Samambaia e São Sebastião.
- **Curitiba** - Na semana epidemiológica 10 (de 6 a 12 de março), Curitiba teve uma carga relativamente alta do novo coronavírus em seus esgotos: 155,3 bilhões de cópias por dia para cada 10 mil habitantes, sobretudo na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Padilha Sul. Já na semana 11 (de 13 a 19 de março) houve uma forte redução dessa carga, que caiu para 27,3 bilhões de cópias, nível considerado baixo. Nas semanas 12 e 13 houve um leve aumento para patamares ainda baixos: respectivamente 33,4 e 53 bilhões de cópias por dia para cada 10 mil habitantes.
- **Fortaleza** – A capital do Ceará não registrou cargas do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em seus esgotos entre as semanas epidemiológicas 10 (de 6 a 12 de março) e 13 (de 27 de março a 2 de abril) de 2022. Desde o início do monitoramento na capital cearense em junho de 2021, essa é a

primeira vez que o vírus não é detectado nos esgotos de Fortaleza por quatro semanas consecutivas.

- **Recife** - entre as semanas epidemiológicas 10 (de 6 a 12 de março) e 13 (de 27 de março a 12 de abril), a Rede Monitoramento COVID Esgotos registrou uma baixa carga do novo coronavírus nos esgotos da cidade. Nesse período as cargas foram de 0,2; 0,3; 0,7 e zero respectivamente nas semanas 10, 11, 12 e 13. Com isso, a capital pernambucana segue com níveis muito baixos da presença do vírus em seus esgotos.
- **Rio de Janeiro** - Nas semanas epidemiológicas 9 (de 27 de fevereiro a 5 de março) a 13 (de 27 de março a 2 de abril), a Rede Monitoramento COVID Esgotos observou a permanência de baixas cargas do novo coronavírus (SARS-CoV-2) nos esgotos do Rio de Janeiro. Nesse período a carga oscilou entre zero e 1 bilhão de cópias por dia para cada 10 mil habitantes respectivamente nas semanas 9 e 13, patamar considerado baixo.

### **Íntegra**

[Boletim de Acompanhamento – Rede Monitoramento Covid Esgotos nº 13/2022](#)

**Fonte:** Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

### **Congresso Nacional promulgará, na próxima quarta-feira (27), emenda sobre a aplicação do mínimo constitucional em investimentos na área da educação**

Na próxima quarta-feira (27), às 15h, o Congresso Nacional promulgará, em sessão solene, a Emenda Constitucional 119. Em razão da pandemia ocasionada pela covid-19, a norma desonera os estados e municípios de cumprirem o mínimo constitucional de investimentos em educação, nos anos de 2021 e 2022, bem como isenta os gestores públicos de responsabilização nas esferas administrativa, civil ou criminal.

Os entes que não cumprirem o mínimo constitucional deverão destinar à educação, até o exercício financeiro de 2023, quantia suficiente para alcançar a aplicação mínima de 25%, no caso dos estados e municípios, e de 18%, no caso da União.

**Fonte:** Câmara dos Deputados

### **Outras notícias de destaque**

- [Boletim InfoGripe da Fiocruz confirma manutenção do sinal de queda nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave \(SRAG\) no País](#)

**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz

- [Senado Federal aborda possíveis impactos da Espin, caso não sejam definidas regras para transição](#)

**Fonte:** Senado Federal

## **Diário Oficial da União**

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo ato publicado sobre o tema:

[Ato Declaratório nº 10, de 19 de abril de 2022](#) – Ratifica o Convênio ICMS nº 60/22, que dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba e altera o Convênio ICMS nº 53/21, o qual autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (Sars-CoV-2).

[Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 2022](#) – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a Medida Provisória nº 1.101, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 22, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura".

[Extrato de Ajuste \(Termo de Ajuste nº 03/2020 – Proadi-SUS\)](#) - Processo NUP: 25000.176644/2021-31. Interessados: A União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV). Objetivo: Avaliar o impacto de intervenções precoces (incluindo bundles específicos de prevenção/reabilitação precoce e estratégias de desospitalização) em desfechos de interesse de curto prazo (tempo de permanência e mortalidade hospitalar, savings) e longo prazo (com ênfase desfechos funcionais como qualidade de vida, taxa de retorno ao trabalho e internações, entre outros) em pacientes graves acometidos pela condição pós-Covid-19 (síndrome pós Covid-19 ou long-Covid-19).

[Extrato de Acordo de Cooperação](#) - Acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros nº 221/2021 celebrado entre Fiocruz, por meio do Instituto de Ciência e Tecnologia em Imunobiológicos, e a Universidade Estadual de Maringá (UEM). Objeto: Instituir a cooperação técnica-científico entre os participantes, com vistas à continuidade do projeto "Efetividade da vacinação contra covid-19 no Brasil: estudo de caso-controle".

[Portaria de Pessoal nº 97, de 18 de abril de 2022](#) – Altera a composição do Comitê Gestor dos Planos de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 3105-6045.

# **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

## **Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus**

### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)**  
**Ministério Público do Trabalho**

### **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Agência Nacional de Energia Elétrica**  
**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Agência Nacional de Saúde Suplementar**  
**Agência Nacional de Telecomunicações**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Casa Civil da Presidência da República**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica**  
**Conselho Nacional de Secretarias Municipais**  
**Conselho Nacional de Secretários de Saúde**  
**Conselho Nacional de Saúde**  
**Controladoria-Geral da União**  
**Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)**  
**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**  
**Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)**  
**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Ministério da Cidadania**  
**Ministério da Defesa (Operação Covid-19)**  
**Ministério da Economia**  
**Ministério da Educação**  
**Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)**  
**Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)**  
**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**  
**Ministério das Relações Exteriores**  
**Ministério da Saúde**  
**Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)**  
**Ministério da Saúde (Localiza SUS)**

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)**  
**Ministério do Turismo**  
**Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)**

**Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Superior Tribunal de Justiça**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados**  
**Senado Federal**

**Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira**  
**Confederação Nacional de Municípios**  
**Conselho Federal de Farmácia**  
**Conselho Federal de Medicina**  
**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
**Instituto Butantan**  
**Organização Mundial de Saúde**  
**Organização Pan-Americana da Saúde**  
**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**  
**Tribunal de Contas da União**